



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.320 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de agosto de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.320 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	5.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.11-01	20.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.91-01	14.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.93-01	20.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.94-01	3.400,00	
1000.010310012.001	3.2.90.91-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	35.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	16.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.46-01	15.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.92-01	19.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	20.000,00	
1000.010310011.002	4.4.90.51-01		190.400,00
TOTAL		190.400,00	190.400,00